



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÃO MANOEL
FAZENDA DA ESPERANÇA**

EDITAL DE VAGAS 02/2026

A Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, através de sua filial **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MANOEL- FAZENDA DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.555.775/0004-00, com sede na Rua Nina Ferreira Leite, nº 338, bairro São Manoel, em Guaratinguetá-SP, CEP 12.512-330, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, torna público seu processo seletivo para pleitear vaga (s) na Educação Infantil de educandos da faixa etária de 1 ano a 3 anos e 11 meses que se enquadrem nos requisitos da renda familiar per capita previstos na Lei Complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto 11.791/2023 com posteriores alterações, bem como os desejosos de ingressarem na Educação Básica desta instituição, para o ano letivo de 2027.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a normatização e o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes que desejam se matricular no Centro de Educação Infantil São Manoel- Fazenda da Esperança, para fins de obtenção de vagas, em regime de tempo integral, na forma da disciplina do CEBAS-Educação, conforme Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023 com posteriores alterações, seus regulamentos e demais normativos, para o ano letivo de 2027.

2. DAS VAGAS

2.1. A família requerente deve se inscrever pelo site escolaonlineguara.com.br/central-de-vagas, disponível na escola, preenchendo os dados e anexando os seguintes documentos: certidão de nascimento, comprovante de endereço, laudo médico (caso possua algum tipo de deficiência), vulnerabilidade social (comprovante emitido pelo SAS). Caso não possua acesso a internet a escola será um local de apoio para o cadastro dos pedidos de vaga.

3. DA DISPONIBILIDADE

3.1. A quantidade de vagas oferecidas ocorrerá mediante a disponibilidade das classes: Berçário II, Maternal I, Maternal II, no período Integral.

4. PARA AQUELES QUE CONSEGUIREM A VAGA

4.1 As crianças selecionadas pela Secretaria de Educação serão avisadas pela Secretaria da escola, e deverão comparecer a Instituição para efetuar a matrícula.



5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 5.1 Para realizar a matrícula, é necessário o preenchimento da Ficha Socioeconômica na escola.
- 5.2 Para fins de comprovação das informações declaradas na Ficha Socioeconômica e das demais informações necessárias ao processo seletivo, a família deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos descritos no quadro abaixo:

Documentos Pessoais:

- 01 foto 3x4 (recente);
- Cópia Certidão de Nascimento/RG (**RG CASO A CRIANÇA JÁ TENHA**);
- Declaração de vacinação (**PEDIR NO POSTINHO**);
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável/RG/CPF dos responsáveis;
- Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso a criança esteja amparada por esses instrumentos;
- Cópia do comprovante de residência em nome dos responsáveis da criança atualizado (**caso esteja em nome de terceiros, necessário declaração de próprio punho em nome da pessoa responsável pelo comprovante**);
- Folha Resumo do Benefício Bolsa Família (**PEDIR NO CRAS**).

Comprovante de Renda (DE TODOS OS ADULTOS QUE RESIDEM COM A CRIANÇA):

- Cópia da Declaração de Imposto de Renda exercício 2026, ano calendário 2025 ou Declaração de Isenção do mesmo (**FORNECIDA PELA ESCOLA**);
- Cópia de comprovante de pensão alimentícia (**CASO HAJA**).

No caso de Assalariados:

- Cópia dos 3 últimos holerites;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Identificação do Trabalhador, Registros e Baixas de Trabalhos);

No caso de Desempregados, Trabalhador Informal e do Lar:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Identificação do Trabalhador, Registros e Baixas de Trabalhos);
- Declaração de Desemprego (**FORNECIDA PELA ESCOLA**).

No caso de Beneficiários: Aposentados e Pensionistas:

- Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço eletrônico www.previdencia.gov.br ou emitido pela agência do INSS ou similar.

No caso de Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais ou Trabalhadores Rurais:

- Declaração de Autônomo (**FORNECIDA PELA ESCOLA**).

Comprovantes de Bens, das Condições de Moradia e Despesas Diversas:

- Cópia do contrato de aluguel ou financiamento;
- Cópia das despesas familiares (água, energia, internet, telefone, etc.).

Comprovantes de Despesas com Saúde

- Em caso de pessoa com doenças crônicas/grave ou necessidades especiais no grupo familiar, apresentar cópia do laudo médico;
- Cópia do receituário e das notas fiscais que comprovem despesas médicas quando for o caso de doenças crônicas.



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÃO MANOEL
FAZENDA DA ESPERANÇA**

Observação: O serviço social poderá solicitar se necessário, novos documentos para complementar o processo avaliativo e realizar visita domiciliar nos casos que surgirem dúvidas. A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma, mesmo que o pedido de vaga seja indeferido.

6. CALENDÁRIO

	ETAPA DO PROCESSO	DATA/PERÍODO	LOCAL
1ª	Matrículas	16/09/2026	Secretaria do CEI SãoManoel – Fazenda da Esperança

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

7.2 No CEI São Manoel- Fazenda da Esperança não há diferenciação entre as crianças, todos convivem em parâmetros de total igualdade e respeito. As crianças são educadas para a vida e não apenas “instruídas pedagogicamente”. Nossa educação trabalha na formação de “homens novos”.

Guaratinguetá-SP, 20 de agosto de 2026



Silvia Helena Rodrigues da Silva
Diretora

